



PREFEITURA DE ICARAÍ DE MINAS
Estado de Minas Gerais

LEI Nº 635/2024

**“ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA
DO MUNICÍPIO DE ICARAÍ DE MINAS
PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE
2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

GONSALO ANTONIO MENDES MAGALHAES, Prefeito Municipal de Icarai de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial nas disposições da Lei Orgânica Municipal, FAZ saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O orçamento do município de Icarai de Minas para o exercício financeiro de 2025, compreendendo o orçamento fiscal e de seguridade social, referentes aos poderes do município, seus fundos, órgãos e entidades da administração direta e indireta, nos termos do art. 165, § 5º da constituição da república, estima a receita em R\$ 54.999.400,00 (cinquenta e quatro milhões e novecentos e noventa e nove mil e quatrocentos reais), e fixa a despesa em igual valor.

Art. 2º - A Receita será realizada mediante arrecadação dos tributos na legislação em vigor e de acordo com os quadros anexos e segundo os seguintes desdobramentos:

A - RECEITAS POR FONTES
RECEITAS CORRENTES

Receita Tributária	1.698.000,00
Receita de Contribuições	500.000,00
Receita Patrimonial	1.010.000,00
Receita Agropecuária	0,00
Receita Industrial	0,00



PREFEITURA DE ICARAÍ DE MINAS
Estado de Minas Gerais

Receita de Serviços	218.000,00
Transferências Correntes	56.364.000,00
Outras Receitas Correntes	524.000,00
Sub Total	60.314.000,00

RECEITAS DE CAPITAL

Operações de Crédito	36.000,00
Alienações de Bens	30.000,00
Transferência de Capital	1.079.000,00
Sub Total	1.145.000,00

Receita Retificadora	-6.459.600,00
----------------------	---------------

Total Geral	54.999.400,00
--------------------	----------------------

Art. 3º - A Despesa do Município de Icarai de Minas será realizada de acordo com os seguintes desdobramentos:

A - DESPESAS POR FUNÇÕES DE GOVERNO

01 - Legislativa	2.600.000,00
02 - Judiciária	450.000,00
03 - Essencial à Justiça	0,00
04 - Administração	4.848.000,00
05 - Defesa Nacional	0,00
06 - Segurança Pública	20.000,00
07 - Relações Exteriores	0,00
08 - Assistência Social	2.013.000,00



PREFEITURA DE ICARAI DE MINAS
Estado de Minas Gerais

09 - Previdência Social	964.000,00
10 - Saúde	16.590.000,00
11 - Trabalho	0,00
12 - Educação	14.209.000,00
13 - Cultura	3.858.400,00
14 - Direito da Cidadania	221.000,00
15 - Urbanismo	3.230.000,00
16 - Habitação	45.000,00
17 - Saneamento	247.000,00
18 - Gestão Ambiental	110.000,00
19 - Ciência e Tecnologia	0,00
20 - Agricultura	1.489.000,00
21 - Organização Agrária	0,00
22 - Indústria	0,00
23 - Comércio e Serviços	0,00
24 - Comunicações	0,00
25 - Energia	184.000,00
26 - Transportes	2.644.000,00
27 - Desporto e Lazer	381.000,00
28 - Encargos Especiais	591.000,00
99 - Reserva de Contingência	305.000,00
Total	54.999.400,00

B - DESPESAS POR ORGÃOS, UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

01- Câmara Municipal	
- Corpo Legislativo	1.585.000,00
- Secretaria	739.000,00
- Serv. Gerais da Câmara	276.000,00



PREFEITURA DE ICARAÍ DE MINAS
Estado de Minas Gerais

02 - Sec. Mun. de Governo	
- Secretaria Municipal de Governo	1.518.000,00
03 - Sec. Mun. de Administração	
- Sec. Mun. Administração	3.944.000,00
04 - Sec. Mun. de Finanças	
- Sec. Mun. de Finanças	974.000,00
05 - Sec. Saúde, Saneam. Vig. Sanit.	
- Fundo Municipal de Saúde	16.590.000,00
- Divisão de Saneamento Básico	247.000,00
06 - Sec. Mun. de Educação	
- Sec. Mun. de Educação	14.209.000,00
07 - Sec. Mun. de Cultura	
- Sec. Mun. de Cultura	3.858.400,00
08 - Sec. Mun. Obras e Urbanização	
- Sec. Mun. Obras e Urbanização	3.459.000,00
09 - Sec. Mun. Agric. e Abastecimento	
- Sec. Mun. Agric. e Abastecimento	1.534.000,00
10 - Sec. Mun. de Assist. Social	
- Sec. Mun. de Assist. Social	348.000,00
- Fundo Mun. Assistência Social	1.645.000,00
- Fundo M. Infância e Adolescentes	192.000,00
- Fundo Municipal Dos Direitos da Pessoa Idosa	49.000,00
11- Sec. Mun. Esportes	
- Sec. Mun. Esportes	381.000,00
12 - Sec. Mun. Transportes	
- Sec. Mun. Transportes	2.599.000,00
13 - Sec. Mun. Meio Ambiente	
- Sec. Mun. Meio Ambiente	110.000,00
14 - Sec. Mun. Relações Institucionais	
- Sec. Mun. Relações Institucionais	37.000,00
15 - Sec. Mun. de Planejamento	



PREFEITURA DE ICARAÍ DE MINAS
Estado de Minas Gerais

- Sec. Mun. de Planejamento	200.000,00
16 - Sec. Mun. de Lazer e Turismo	
- Sec. Mun. de Lazer e Turismo	200.000,00
99 - Reserva de Contingência	305.000,00
99.09 - Reserva de Contingência Total	54.999.400,00

DESPESAS POR CATEGORIAS E SUB CATEGORIAS ECONÔMICAS

DESPESAS CORRENTES

1.1 - Pessoal e Encargos Sociais	24.710.000,00
1.2 - Juros e Encargos da Dívida	60.000,00
1.3 - Outras Despesas Correntes	25.292.400,00
Total	50.062.400,00

DESPESAS DE CAPITAL

2.1 - Investimentos	4.083.000,00
2.2 - Inversões Financeiras	7.000,00
2.3 - Amortização da Dívida	542.000,00
Total	4.632.000,00
9.9 - Reserva de Contingência	305.000,00

TOTAL GERAL DA DESPESA	54.999.400,00
-------------------------------	----------------------

Art. 4º - Durante a execução Orçamentária de 2025, fica o Poder Executivo autorizado a:

I - Realizar operações de crédito dentro das normas estabelecidas pelas instituições financeiras nacionais, observados os limites de capacidade de endividamento do município, em conformidade com as normas editadas pelo Banco Central do Brasil e pela legislação em vigor.



PREFEITURA DE ICARAI DE MINAS

Estado de Minas Gerais

II - Abrir créditos adicionais suplementares às dotações que se fizerem insuficientes, até o limite de 30% (trinta por cento) da receita orçamentária prevista, utilizando como fonte de recursos a anulação parcial e/ou total de dotações, conforme dispõe o artigo 43, inciso III da Lei Federal nº 4320/64.

III - Abrir créditos adicionais suplementares utilizando o excesso de arrecadação efetivamente realizado na forma do art. 43, inciso II e § 3º da Lei Federal nº 4320 de 1964, até o limite apurado por fontes de recursos.

IV - Abrir créditos adicionais suplementares até o limite do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, apurado por fontes de recursos e em conformidade com o quadro "Disponibilidade por Destinação de Recursos - DDR apurado no Balanço Patrimonial" do exercício de 2024, conforme dispõe o artigo 43, inciso I da Lei Federal nº 4320/64.

V - Abrir créditos adicionais suplementares até o limite do excesso de arrecadação apurado nas operações de crédito autorizadas, utilizando como recursos o disposto no artigo 43, inciso IV da Lei Federal nº 4320/64.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor a 1º de Janeiro de 2025.


GONSALO ANTÔNIO MENDES DE MAGALHÃES
Prefeito Municipal

Icarai de Minas, 26 de novembro de 2024.